

## **LEI Nº 405/07**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA “MUSICA NA PRAÇA” NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

#### **LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa “MÚSICA NA PRAÇA” no Município de Macuco e dá outras providências.

**Parágrafo único** – O programa deverá ser elaborado e acompanhado pela Secretaria de Cultura e pelo Departamento de Turismo do Município de Macuco, sendo que os eventos deverão abranger todas as idades com variados grupos de músicas ou apresentações culturais.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar todos os Atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei, bem como remanejamento de verbas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 2007.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Frank Monteiro Lengruber